



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
014/2020/PROJUR/DETRAN/RO**
QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO UM
LADO E DO OUTRO, A
EMPRESA ITA DISTRIBUIDORA
DE ÁGUA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: ITA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.339.376/0001-84, com sede à Rua Bahia, nº 2409, Sala B, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. **Ederson Dalosto**, brasileiro, portador do RG nº 000782406 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 715.463.592-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0024559673.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **014/2020/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0028600075, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.067585/2022-42, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **014/2020/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.06.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do Contrato nº 014/2020 passará a ser de **R\$ 2.479,00 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais)**, ficando os preços unitários nos seguintes termos:

a) água mineral natural sem gás, galão de 20 litros: **R\$ 8,00 (oito reais)** a unidade.

b) vasilhame Garrafão de 20 litros: **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** a unidade.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152087208743, Fonte 0240, elemento de despesa 33903007, Nota de Empenho 2022NE000818, de 18/05/2022 (ID [0028911465](#)).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. [0028682694](#).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON DALOSTO, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 30/05/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 30/05/2022, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029159739** e o código CRC **A7FC0021**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.067585/2022-42

SEI nº 0029159739

Criado por [68109792200](#), versão 2 por [68109792200](#) em 27/05/2022 13:55:11.